

**LEI Nº 3.775, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

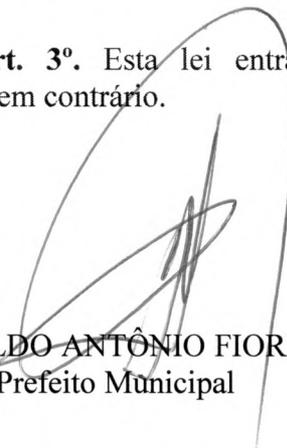
**Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.342 de 30 de dezembro de 2.009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.034/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, para o quadriênio de 2010-2013, o Programa 0004, com valor inicial de R\$ 5.107.960,00 (cinco milhões, cento e sete mil e novecentos e sessenta reais), com acréscimo de R\$ 64.461,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

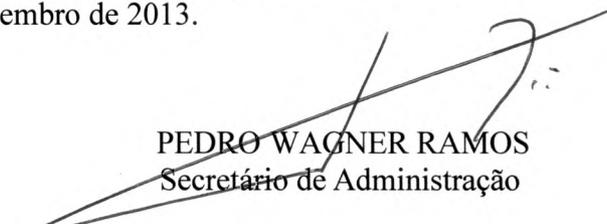
**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, para o quadriênio de 2010-2013, o Programa 0056, com valor de R\$ 10.258.000,00 (dez milhões e duzentos e cinquenta e oito mil reais), com diminuição de R\$ 64.461,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

